

**EDITAL N.77/2022 PRE/UFSM
ESPAÇO MULTIPROFISSIONAIS CASA VERÔNICA**

Cadastro de profissionais interessadas/os em prestar serviços especializados

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de profissionais, externos a UFSM, interessadas/os em prestar serviços especializados nas áreas de **Comunicação Social** para atuar junto ao Espaço Multiprofissional Casa Verônica, setor em implantação criado pela Resolução UFSM N. 064, de 03 de novembro de 2021¹, que instituiu a Política de Igualdade de gênero na UFSM.

1. CRONOGRAMA*

Inscrições das candidatas	11 a 17 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	18 de outubro de 2022
Análise das inscrições e propostas	19 a 24 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições selecionadas para entrevista	25 de outubro de 2022
Realização das Entrevistas**	25 de outubro a 01 de novembro de 2022
Resultado	03 de novembro de 2022
Recurso	03 a 04 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	a partir de 07 de novembro
Previsão de início das atividades	A partir de novembro de 2022

*previsão das datas, sujeita a alterações conforme quantidade de inscrições recebidas.

** inscrições selecionadas para entrevista serão comunicadas por e-mail sobre data e hora da entrevista, cujo local será presencial na Casa Verônica

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto a transparência e publicização dos processos administrativos para cadastro e seleção de profissionais na qualidade de pessoa jurídica, ou profissional autônomo para prestação de

¹ Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=13828565>

- serviço especializado, não terceirizado, junto ao espaço Multiprofissional Casa Verônica².
- 2.2. A contratação do serviço será via Fundação de Apoio Desenvolvimento e Pesquisa (FUNDEP), não gerando vínculo empregatício com a UFSM nem com a referida fundação.
- 2.3. Este cadastro não gera direito à contratação que será a cargo da FUNDEP, podendo o fazer por meio de licitação pública.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À VAGA

- 3.1. Profissional de nível superior titular de diploma na área de interesse, devidamente registrado no órgão de classe competente, com comprovado percurso acadêmico e profissional voltado para as questões de gênero, diversidade e minorias sexuais, conforme Termo de Referência, **Anexos II**
- 3.1.1. Comunicação Social: Profissional de nível superior, titular de diploma de Bacharel em um dos seguintes cursos: Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Jornalismo; Produção Editorial. Com registro no respectivo órgão de classe, conforme legislação da categoria. Detalhamento das atribuições e competências desejáveis estão melhor descritos no Anexo II.

4. DA ATUAÇÃO

- 4.1. Atuação multicampi, nos campi de abrangência da UFSM. O local de referência para prestação do serviço é o Espaço Multiprofissional Casa Verônica, situado no campus Sede da UFSM em Santa Maria-RS.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

- 5.1. A demanda de trabalho para prestação de serviços é variável. Portanto, a carga horária poderá variar na semana, no mês e no semestre, de acordo com a demanda e disponibilidade financeira da instituição.

² Mais informações sobre o Espaço Multiprofissional Casa Verônica
em:<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/casa-veronica/>

- 5.2. A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados pela UFSM, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços. Com atuação multicampi, conforme plano de trabalho - Cachoeira, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões. Tendo como campus de referência o campus sede localizado na cidade de referência Santa maria.
- 5.3. Os serviços serão remunerados por hora de atividade prestada. A carga horária mínima prevista é de 04 horas semanais, podendo ser ampliada conforme demanda da instituição.
- 5.4. Os serviços deverão ser prestados semanalmente, a carga horária será previamente definida pela instituição, ficando a contratada obrigada a avisar com antecedência de 7 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.
- 5.5. O início das atividades está previsto para novembro de 2022, com duração de 24 meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão/PRE-UFSM.
- 5.6. Local: Atuação multicampi, nos campi de abrangência da UFSM. O local de referência para prestação do serviço é o Espaço Multiprofissional Casa Verônica.

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. A remuneração se dará por hora de serviço, cujo valor de referência foi estabelecido por pesquisa de mercado junto a profissionais especializadas(os), atuantes nas áreas fim deste edital, conforme tabela a seguir:

Área	Valor/hora (R\$)
Comunicação social	R\$ 50,00

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Período: conforme cronograma item 1.

- 7.2. Local: A inscrição será feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição (formulário on-line) disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/bRDrx8YpYVKuXjDG8>
- 7.3. Documentos obrigatórios exigidos para inscrição e que deverão ser anexados (em pdf) à Ficha de Inscrição on-line:
 - 7.3.1. Memorial descritivo: resumo da trajetória, percurso e atividades desenvolvidas relacionadas às temática de gênero, diversidades, relações étnico-raciais, direitos humanos;
 - 7.3.2. Plano de trabalho, alinhado à Política de Igualdade de Gênero da UFSM (Anexo I);
 - 7.3.3. Cópia Diploma de Curso de Graduação;
 - 7.3.4. Currículo lattes (preferencialmente) ou Vitae.
- 7.4. Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que preencherem todos os campos da Ficha de Inscrição, conforme documentos do item 7.3.

8. DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme segue:

Fase 01

- 8.1. Análise da Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 8.2. Análise do memorial descritivo;
- 8.3. Análise do Plano de trabalho;
- 8.4. Análise dos horários disponíveis citados na Ficha de Inscrição para o desenvolvimento das atividades.
- 8.5. Análise do Currículo - trajetória de atuação profissional com público LGBTQIA, mulheres em situação de violência. Comprovada produção acadêmica nas áreas de direitos humanos, gênero e relações étnico-raciais.

Fase 02

- 8.6. Entrevista - somente candidatas(os) que tiverem o currículo selecionado

ETAPA	PROCESSO
01. Análise das informações	Serão considerados na análise curricular os seguintes aspectos, devidamente documentados: a formação e experiência profissional

referente aos itens 8.1 a 8.5 (eliminatória)	e as habilidades compatíveis com os serviços, conforme termo de referência
02. Entrevista	presencial - em data e horário a ser informado. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem os currículos selecionados serão chamados(as) para entrevista, que será agendada por e-mail e/ou telefone.

9. COMISSÃO AVALIADORA

As/Os candidatas/os serão avaliadas/os por comissão composta *ad hoc* designada pela Pró-Reitoria de Extensão.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Recursos questionando o Resultado Preliminar, poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo e-mail [casaveronica.pre@ufsm.br](mailto:caseraveronica.pre@ufsm.br).
- 10.2. O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.
- 10.3. Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme o item 7 deste edital.
- 10.4. A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Avaliação.
- 10.5. A consulta do resultado dos recursos, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via página web da Pró-Reitoria de Extensão/UFSM – www.ufsm.br/pre/editais

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Finalizado o processo de credenciamento, a PRE fará a indicação dos(as) profissionais selecionados(as) para a FUNDEP, instituição responsável pela contratação do serviço.
- 11.2. A prestação do serviço poderá ser cancelada e o contrato de prestação rescindido a qualquer momento, conforme interesse da PRE/UFSM.

- 11.3. A PRE se reserva ao direito de não contratar nenhum dos(as) candidatos(as), caso o perfil destes(as) não atenda aos requisitos exigidos.
- 11.4. A PRE pode, a seu critério, manter os currículos recebidos em um banco de talentos, pelo prazo de até dois (02) anos, contados da divulgação do resultado final da seleção, objetivando a ocupação de novas vagas que porventura venham a surgir. Tal prerrogativa não invalida a possibilidade de realização de novas seleções para o mesmo cargo.
- 11.5. A PRE pode alterar as datas previstas no Edital, informando tais alterações aos candidatos via e-mail
- 11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE/UFSM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 11.8. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: casaveronica.pre@ufsm.br

Santa Maria, 10 de outubro de 2022.

Victor De Caril Lopes - Chefe do Observatório de Direitos Humanos

ANEXO I
MODELO PLANO DE TRABALHO

1. Dados de identificação:

Nome:

Idade:

Cidade:

Área de atuação:

2. Como você acredita que - a sua profissão (comunicação social) - pode contribuir para a promoção da igualdade de gênero da UFSM?

3. Justificativa sobre a participação: (máximo 10 linhas**)**

(Justificativa pelo interesse em atuar junto à Casa Verônica, a qual deve conter breve descrição da trajetória/experiência acadêmica/profissional relacionando-a com as questões de gênero, diversidades, relações étnico-raciais, direitos humanos).

4. Plano de Atividades

4.1. Introdução e justificativa

(resumo das ações justificativa e relação com a política de igualdade de gênero)

4.2. Impacto e transformação social esperados

Plano de Atividades, considerando os eixos da política

(*quais atividades você gostaria de desenvolver e considera importante de serem desenvolvidas considerando os objetivos da política de igualdade de gênero da UFSM*)

- Eixo 1: ações de educação, promoção e prevenção
- Eixo 2: responsabilização
- Eixo 3: acolhimento e assistência

Atividades a serem desenvolvidas	justificativa	objetivos	público-alvo	recursos necessários	eixo da política

ANEXO II - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo

Prestação de serviços profissionais na área de comunicação social a ser realizada por 01(um) profissional, devidamente registrada(o) junto ao Conselho de Classe competente, com comprovada formação e experiência, para atuar junto ao Espaço Multiprofissional Casa Verônica.

Área	Comunicação Social - áreas: Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Jornalismo; Produção Editorial
Requisitos Mínimos Exigidos	Ser profissional de nível superior, titular de diploma de Bacharel em Curso de Graduação. Registro profissional no órgão competente.
Descrição dos requisitos desejáveis e diferenciais	<p>Formação acadêmica (especialização, mestrado e doutorado) ou formação complementar nas áreas temáticas de gênero e direitos humanos.</p> <p>Experiência de atuação e afinidade com questões de gênero, direitos humanos, relações étnico-raciais e diversidade.</p> <p>Apresentar currículo <i>lattes</i> com comprovada produção científica e atuação profissional com temática das diversidades sexuais, sob a perspectiva das identidades e expressão de gênero.</p>
Atividades a serem desenvolvidas	Elaboração e gerenciamento do plano de comunicação para a Casa Verônica.
Requisitos do plano de comunicação	introdução; justificativa; diagnóstico da comunicação (missão, visão, valores, escopo, análise SWOT, pesquisa de opinião, conversas, pesquisa em documentos, auditoria de mídia, análise de presença digital, etc); objetivos; definição de públicos; estratégias de ação (indicando planos e projetos por área: social media, produção gráfica e identidade visual, gravação e edição de vídeos, produção de textos/matérias, PROPOSTAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA A CASA EM SI E PARA EDUCAÇÃO À IGUALDADE DE GÊNERO); cronograma (pelo menos, 2 anos); previsão de recursos; indicadores (parâmetros de avaliação).

Local: Atuação junto ao espaço multiprofissional Casa Verônica, situado no Campus Sede da UFSM.

Para a carga horária mínima de 4 horas semanais, podendo ser ampliada conforme demanda da instituição. Os serviços deverão ser prestados semanalmente sendo exigido quantidade mínima de horas previstas em edital, ficando a contratada obrigada a avisar com antecedência de 7 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.

NUP: 23081.118647/2022-53

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1

Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

Edital 77.2022 CREDENCIAMENTO
PROFISSIONAIS (COMUNICAÇÃO) CASA
VERONICA.pdf.pdf

Assinaturas

10/10/2022 16:26:24

VICTOR DE CARLI LOPES (Chefe)

01.07.05.04.0.0 - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - ODH-PRE



Código Verificador: 1977787

Código CRC: cfc32c51

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>